CÂMARA MUN.
S. SEBASTIÃO
Nº 169/11
Rec. 17.10.2011

# INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que seja encaminhada ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Trânsito (COMSET) a sugestão abaixo:

A presente tem por objetivo colaborar com o COMSET em suas ações no que se refere a segurança, trânsito e tráfego de pedestres e veículos não motorizados nas vias urbanas de São Sebastião do Caí. Sugerimos que os membros do Conselho, discutam as normas de tráfego e trânsito previstas do art. 68 ao art.71, do Cap. IV – DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. Observa-se que, principalmente, ciclistas montados em suas bicicletas e catadores de materiais recicláveis conduzindo suas carrocinhas, transitam na cidade desrespeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e por as desconhecerem colocam a segurança individual e de outros transeuntes em risco.

Esta situação deve ser revertida e as regras do C.T.B. respeitadas em favor da segurança no trânsito e valorização da vida.

## JUSTIFICAÇÃO

Se reduz, timidamente, o número de acidentes com automóveis, se mantém estáveis os números relativos a ônibus e caminhões, no entanto, crescem as ocorrências de morte em acidentes com bicicletas. O DETRAN apontou que em 2010 ocorreu um aumento de 3,75% e em 2011, nos primeiros cinco(5) meses, houve um aumento de 6% de acidentes fatais com ciclistas.

Tivemos, em nossa cidade, independente do culpado, mortes de ciclista no trânsito, para evitar estas ocorrências e ou tragédias são necessárias campanhas de esclarecimentos direcionadas a pedestres e condutores de veículos não motorizados nas vias urbanas e rurais do Município.

São Sebastião do Caí, 15 de outubro de 2011

VER. PROF. JOSÉ ALCEU DE PAULA